



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA  
Portaria 368/2021 - AGRODEFESA

Prorroga prazo para vacinação do rebanho contra a febre aftosa e raiva dos herbívoros e para apresentação da Declaração de vacinação e rebanho – 1ª Etapa/2021.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei n. 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando o disposto no art. 3º, inc. I, da Lei nº 13.443/1999, com a redação dada pela Lei nº 13.998/2001, combinado com o art. 68, § 1º do Regulamento da Lei, aprovado pelo Decreto nº 5.652/2002;

Considerando a Portaria nº 280/2021 - AGRODEFESA, que fixa o prazo para vacinação contra febre aftosa e raiva dos herbívoros de 1º a 31 de maio de 2021;

Considerando a necessidade técnico-operacional, extraordinária, de prorrogação do prazo para aquisição de vacinas e da vacinação obrigatória na Etapa Maio/2021 para bovinos e bubalinos contra febre aftosa em todo o Estado e, contra a raiva dos herbívoros nos 121 municípios de alto risco para a doença nas espécies bovina, bubalina, equídea, caprina e ovina, previstas no anexo I modificado, da Instrução Normativa nº 02/2017 - AGRODEFESA;

Considerando o diagnóstico situacional realizado pela AGRODEFESA de que existem falhas na distribuição de vacinas antirrábicas no Estado de Goiás e a necessidade de maior prazo para abastecimento do insumo nas revendas autorizadas pela AGRODEFESA nos 121 municípios de alto risco para a raiva dos herbívoros, e maior prazo para os produtores realizarem a vacinação e declaração dos animais, em conjunto com a vacinação de febre aftosa;

Considerando por fim, o processo nº 21000.041668/2021-10 do Ministério da Agricultura, Pecuaría e Abastecimento – MAPA com parecer favorável ao pleito de prorrogação da 1ª Etapa/2021, protocolado pela AGRODEFESA, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia **18 de junho de 2021** o prazo para a aquisição de vacinas e para a vacinação do rebanho contra a febre aftosa em todo o Estado de Goiás e, para raiva dos herbívoros, nos 121 municípios de alto risco, referentes à 1ª Etapa/2021.

Art. 2º Prorrogar até o dia **25 de junho de 2021** o prazo para a apresentação da DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO E REBANHO – 1ª Etapa/2021, junto à AGRODEFESA.

Art. 3º Manter a obrigatoriedade da comprovação da vacinação contra a febre aftosa, bem como contra a raiva dos herbívoros, e da declaração do rebanho existente, por meio da DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO E REBANHO - 1ª Etapa/2021, conforme normatizado pela Portaria nº 280/2021-AGRODEFESA em seu art. 4º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ESSADO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 31/05/2021, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000020969541 e o



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



Secretaria de  
Estado de  
Agricultura,  
Pecuária e  
Abastecimento

Ofício Circular nº 5/2021 - SEAPA

Goiania, 09 de junho de 2021.

Aos Senhores

Prefeitos e Secretários Municipais de Agricultura

Assunto: Distribuição dos estoques de vacinas antirrábicas para os herbívoros no Estado de Goiás - etapa maio de 2021

Senhor Prefeito/Secretário

1. Ao cumprimentá-lo cordalmente, apresentamos a Vossa Excelência informações pertinentes a distribuição dos estoques de vacinas antirrábicas para os herbívoros no Estado de Goiás - etapa maio de 2021, para ao final requerer o que se segue:

2. A Gerência de Sanidade Animal da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, por meio do Ofício nº 1409/2021 (000021048388) enviado à Diretoria de Defesa Agropecuária do MAPA, "pondera acerca dos problemas na distribuição da vacina antirrábica para os herbívoros na etapa de maio de 2021, culminando na atual prorrogação da etapa, bem como os estoques de vacina/município e apresenta quadro com doses de vacina encaminhada ao Estado/por município, planilha e mapa com estimativa de estoque e sua concentração por município, respectivamente (000021050839 e 000021050835), aspectos operacionais de controle de estoque do imunizante e de modo final em face de deliberação na reunião da Equipe Gestora Estadual do PE-PNEFA no Estado de Goiás (000020898512)."

3. Em atendimento ao DESPACHO Nº 1088/2021-PRESI (SEI 000021151257) da Presidência da AGRODEFESA, solicitamos de Vossas Excelências visando estimular o processo de vacinação e regularização da distribuição de vacinas nesse município, no prazo da prorrogação da etapa de vacinação, ou seja, até 18 de junho de 2021, com declaração de rebanho e vacinação até o dia 25 de junho de 2021.

4. Informações adicionais, caso necessárias, poderão ser obtidas junto à Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA em seu município e/ou à Av. 4ª Radial, Praça Central, Vieira, Qd.60, Lt-01 e 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO - CEP: 74.830-130 - Fone: (62) 32013533 - E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br.

Atenciosamente,

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JOSE ESSADO NETO  
Presidente da Agência Goiana de Defesa Agropecuária

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO FREITAS DE MENDONÇA, Secretário (a) de Estado**, em 10/06/2021, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 10/06/2021, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021170745** e o código CRC **276DD2F5**.



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABSTECIMENTO  
Rua 256 nº 52 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - CEP 74610-200 - (62)3201-8984.



Referência: Processo nº 202100066004932



SEI 000021170745